



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.968, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS INCISOS I, II e IV, DO ART. 1º E ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III, DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.739, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam revogados os incisos I, II, IV, do art. 1º, do Decreto nº 6.739, de 04 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre a retomada de eventos, convenções e demais atividades culturais, no âmbito do município de Birigui, nos termos que especifica”.

ART. 2º. O inciso III, do art. 2º do Decreto nº 6.739, de 04 de setembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 2º.** . . .

.

III- adoção de medidas preventivas, a fim de se garantir o distanciamento físico mínimo de 1m (um metro) entre as pessoas.

.”

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


MARIA ELIZA CASTILHO MANFRÉ
Secretária de Cultura e Turismo



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agosto dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo